

**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/011/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. CRESS-MG/6ªR/004/2017**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO - ME**, CNPJ nº 14.713.643/0001-97 - localizada a Rua Aurora Maria da Conceição nº 167, Bairro Santa Cruz, CEP. 32.667.362, na cidade de Betim/MG, neste ato representado pelo seu proprietária **Sra. Valdirene Freire da Cruz Brito**, Brasileira, casada, micro empresária, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vital Martins nº723, Bairro Santa Cruz, CEP.32.000-000 na cidade de Betim -MG, CPF nº 042.634.086-83, C.I MG 10.382.999, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/004/17, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147//2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**Contratação de serviços Gráficos para impressão de materiais de Comunicação e Divulgação, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.**

**17.000 Revistas**

Miolo: 84 páginas (42 lâminas), 21cm x 29cm (fechado), 4x4cores, papel couche brilho, 115g

Capa: 21cm x 29cm.(fechada), 4x4 cores, papel couche , laminação fosca lado externo, 180g

Acabamento: Revista grampeada.

PR-004/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

Rodrigo Antônio Silva  
Assessor Jurídico - Pregão Presencial  
CRESS - 6ª Região

Página 1 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo de início e execução do contrato será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo final para a entrega dos serviços especificados será de até 20 dias corridos após aprovação das provas pelo CRESS/MG.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento, será efetuado através de boleto bancário/fatura, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, via boleto/fatura.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

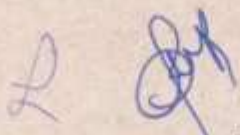
A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Divulgação e Publicidade**, suprida com recursos próprios desta Autarquia.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

6.2. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

PR-004/17



Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Assessoria Jurídica Jurídica  
CRESS - 6ª Região

Página 2 de 6

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

6.3. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.5. Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.

6.6. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, ocorrência de qualquer impeditivo à execução dos serviços.

6.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as e qualificação exigidas no Edital, sob pena de aplicação de penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/ condições de habilitação 93, bem como rescisão contratual.

6.9. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.

6.10. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

6.11. Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital e sua proposta final, sem prejuízos aos serviços contratados.

6.12. Encaminhar todas as provas impressas exigidas, em até 48 horas, para a sede do Conselho, em dia útil, horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria, antes de realizar a impressão final e aguardar a aprovação das mesmas, em até 02 dias úteis, coletando-as assinadas na sede com Conselho, em dia útil, em horário comercial, podendo assim contar com o serviço de portaria.

6.13. As impressões das provas já deverão conter o **Selo FSC, garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.**

PR-004/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (54) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

Página 3 de 6

Proselveta Associação Silve Araújo  
Assessoria Jurídica e Ambiental  
CRESS - 6ª Região

6.14. Todos os itens deste termo deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas/contracapas, **garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.**

6.15. Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Fiscalizar a Execução do Contrato, com o suporte da Assessoria de Comunicação, ficando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.

7.2. O prazo para aprovação das provas será de até 02 dias úteis, mediante envio pela Gráfica do material impresso conforme arte enviada.

7.3. Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.

7.4. Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

PR-004/17

Página 4 de 6

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupix, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (34) 3224-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 345 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços técnicos contratados será exercida pela Assessoria de Comunicação, cabendo a Coordenação Administrativa a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos.

PR-004/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

Rosângela Aparecida Silva NUNO  
Assessoria Jurídica e Comunicação  
CRESCER O NEGÓCIO

Página 5 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

**11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/05/2017**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, **17** de Abril de 2017.

**Leonardo David Rosa Reis**  
Presidente do CRESS – 6ª Região  
CRESS/MG nº.

**Valdirene Freire da Cruz Brito**  
CPF: 042.634.086-83

Testemunhas:

1-

2-

Rosângela Aparecida Silva Pinho  
Assessor Jurídica - CRESS/MG nº. 00019  
CRESS - 6ª Região

PR-004/17

Página 6 de 6

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, Signatário: Rodrigo Marques Lorenzoni, Presidente, CRMV-RS nº 8272, Contratada: GGT PROVIDOR DE INTERNET LTDA ME, CNPJ nº: 81.236.571-0001-54, Signatário: Sr. Godofredo Travenqo, CPF nº: 884.921.908-59, sócio diretor.** Objeto: Prestação de serviços aditivos de manutenção de sistema de prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet). Valor Global Estimado: R\$ 64.208,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais). Vigência: 02/04/2017 a 02/04/2018. Elemento de Despesa: 4.2.2.1.1.01.02.006.011 (comunicação de dados - P), cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo nº: 346/2017 realizado no Pregão Presencial nº 42/2017.

**Contrato: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, Signatário: Rodrigo Marques Lorenzoni, Presidente, CRMV-RS nº 8272, Contratada: Eduardo Rita Bort - EPP, CNPJ nº: 18.534.478-0001-91, Signatário: Sr. Eduardo Rita Bort, CPF nº: 018.789.330-40, Sócio Administrador.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de escritório de expediente (papel sulfite A4). O valor do fornecimento é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentas reais) para o item 02 Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018. Elemento de Despesa: 4.2.2.1.1.01.02.016 (material de expediente), cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação Pregão Presencial nº: 02/2017, PA nº: 462/2017, com fundamento nas Lais Federais nº: 33.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**Contrato: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, Signatário: Rodrigo Marques Lorenzoni, Presidente, CRMV-RS nº 8272, Contratada: Adonivaldo Luis Fagnoni - EPP, CNPJ nº: 07.834.943.0001-05, Signatário: Sr. Adonivaldo Luis Fagnoni, CPF nº: 462.482.300-30, Sócio.** Objeto: aquisição de ar condicionado para o Setor Administrativo de Pelotas. O valor de aquisição é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para o item 41 Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018. Elemento de Despesa: 4.2.2.1.1.01.02.003 (máquinas e equipamentos), cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação Pregão Presencial nº: 03/2017, PA nº: 462/2017, com fundamento nas Lais Federais nº: 33.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

O CRMV-RS torna público que o Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 02/2017, tem objetivo de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ar condicionado para o Setor Administrativo de Pelotas e material de expediente (papel sulfite A4). 02/04/2017 às 10 horas, teve como vencedor a empresa EDUARDO RITA BORT - EPP, com valor global aproximado de R\$ 21.500,00 para o item 02 e a empresa ADONIVALDO LUIZ FAGNONI - EPP com valor global aproximado de R\$ 9.100,00 para o item 01, sendo homologado o resultado pelo Presidente do Araragá.

Puerto Alegre, 07 de abril de 2017  
RODRIGO MARQUES LORENZONI  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Locação de uma sala comercial nas dependências da sede social de locadora que fica localizada à Rua Tupy de Fátima, 2548, Jd Primavera - Araraquara/SP a qual será utilizada para os fins especificados no loteamento. Contratado: Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Contratada: Associação Paulista de Crisólitos Dentários Regionais Araraquara. Valor nominal da locação R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/017**

Exclusivo ME/EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando ao fornecimento de impressoras, à prestação de serviços de assistência técnica e ao fornecimento de toners, para o CRDRS. Tipo de Licitação: Menor valor total global normal em lote único. Data: 17/05/2017. Horário: 09:30h. Consulta: site eletrônico do Edital. Rua Vences de Gama, 720, Porto Alegre/RS. Telefone: (51) 30261700, www.crrs.org.br. Local de abertura da Licitação e de recebimento dos envelopes de documentação e proposta no dia e horário referido acima. Rua Vences de Gama, 720, Porto Alegre/RS. Participação no Edital: Não haverá de LC nº 123/96, alterada pela LC nº 147/14, a licitação é restrita para microempresas e empresas de pequeno porte. Dívidas: www.tribunapr.org.br.

WILLIAMS DA SILVA MARQUES  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07/2017. Contratado: Conselho Regional de Química da 12ª Região. Contratada: Era Soluções de Infraestrutura Ltda. Objeto: aquisição de 45 impressora e classe licitada de uma de software de serviços Ropinsky Indústria de Software - Solut Brasília Editora. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 4.2.2.1.1.33.90.31.005 - material e suprimentos de informática. Valor global: R\$ 2.043,49 Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Data de assinatura: 23/04/2017.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017**

CRESS Nº 01/17. Contratado: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: VALDIRENI FRIEZE DA CRUZ BRITO - ME. Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão de documentos de Certificação e Divulgação "Revistas", em atendimento ao CRESS/MS nº 07/E, Valor: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 16.530/92 e nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2017. Rua Batistoni, 47 de Abril de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº CRRS/MS/09/0001/2014. OBJETO: Foi alterado o valor da prestação de serviços para publicação do Diário Oficial da União de Abas Oficiais do CRESS 6ª R, com a IMPRENSA NACIONAL, para R\$ 7.031,37 (sete mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 8,12% do valor global, que passa a ser R\$ 27.826,34 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Alça Nº 1, do art. 6º da Lei nº 8666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº CORPO DE CONSELHEIROS DO CRTR-RS 4ª REGIÃO**

As Ultimeiras, de dia 19/04/2017, na sede social desta instituição, deu-se início e encerramento de posse do 4º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Rio de Janeiro, ficando-se presente a Presidente Nacional de Técnicos em Radiologia, a Srª Valdireni Frieze, e Sr. Guilherme Antonio Ribiero Viana - Presidente do Conselho Eleitoral, o Sr. Osvaldo Gomes de Silveira - Diretor Presidente Interimista, o Sr. Diego de Castro Corrêa - Diretor Técnico Interimista, o Sr. Ivan Francisco da Silva - Diretor Societário Interimista, e os conselheiros eleitos da Chapa 1, intitulada "MÉDIA RADIOLOGIA", são eles: Sr. LUIS GOMES DA SILVA, Sr. CARLOS EDUARDO MIRANDA BAIXIA, Sr. IVANIR MELO DA SILVA, Sr. ANDRÉIA ALEUDA AVELINO, Sr. LUIZ ANTONIO LEAL DA SILVA, Sr. MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA, Sr. MARIA AMÉLIA LEMEDA DA SILVA, Sr. MICHAEL DA SILVA, Sr. VINÍCIUS ROGERIO CARVALHO DA ROCHA, Conselheiros Eleitores: Sr. ARILDO REBELO DA SILVA FILHO, Sr. CARLOS HENRIQUE LOUREIRO PIMENTA, Sr. DANIEL AUGUSTO ABREU, Sr. ROBERTO LUIZ PEREIRA LOUREIRO, Sr. LEONARDO CORDEIRO PEREIRA, Sr. RUI DE SOUZA DANTAS, Sr. CAIYA DE FATIMA BENEVIDES, Sr. WILLIAMY RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR e Sr. GELSON MACEDO DE MELO JUNIOR, Conselheiros Suplentes: Sr. LUIS GOMES DA SILVA, fora substituído como representante da Chapa 1, pelo Sr. MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA, e classificados, para a 4ª Comissão Eleitoral, a Sr. CAIYA DE FATIMA BENEVIDES, Assunto: Sr. MICHAEL DA SILVA, supl. substituído pelo Sr. WILLIAMY RIBEIRO MELO JUNIOR, responde o Corpo de Conselheiros Eleitores. Depois de prestadas as explicações, o Presidente do Conselho Eleitoral, o Sr. GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA, declarou encerrado o 4º Corpo de Conselheiros do CRTR-RS da 4ª Região, em 19/04/2017, para o quadriênio 2017-2022. Depois de lida e concluída, fora homologado por todos os presentes.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de abril de 2017.  
GUILHERME ANTONIO RIBEIRO VIANA  
Presidente do Conselho Eleitoral

**Diário Oficial da União Digital**  
O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- ☑ Acesso à versão eletrônica do DOU de forma livre e gratuita
- ☑ Edições digitalizadas desde 1950, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- ☑ Busca por palavra ou expressão, incluindo Pesquisa Fonética, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- ☑ Serviço IN-Busca, que realiza pesquisas programadas ao DOU e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- ☑ Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas e Diários, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59



Diário Oficial da União Digital  
Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/0261>, pelo código 0003207300489113.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.